



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA PARA autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, nas modalidades gratuitas e onerosa, nos termos da Lei Complementar nº 089 de 30/06/2022, Lei 2880 de 05/06/2018, Decreto Municipal nº 6548 de 29/05/2023 e suas alterações, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, no IIFestival de Gastronomia “Delícias da Roça” - Arcos/M.G. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2023.

PROCESSO N.º 269/2023 CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N.º 018/2023

O MUNICÍPIO DE ARCOS/MG, pessoa jurídica de direito público, através de seu órgão administrativo Prefeitura Municipal de Arcos/MG, com sede na Rua Getúlio Vargas, nº 228, centro, Arcos/MG, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, representado neste ato pelo Prefeito Claudenir Jose de Melo, no uso de suas prerrogativas legais, vem realizar Chamada Pública regida, no que couber pela Lei Orgânica do Município, subsidiariamente à Lei Federal nº 8.666/93, nos termos da Lei Complementar nº 089 de 30/06/2022, Lei 2880 de 05/06/2018, Decreto Municipal nº 6548 de 29/05/2023 e suas alterações, e pelas disposições deste Edital e seus Anexos, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, no IIFestival de Gastronomia “Delícias da Roça” - Arcos/M.G. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2023.

CLAUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1.O objeto desta licitação é CHAMADA PÚBLICA PARA autorização de uso de espaços públicos para a exploração temporária de barracas ou tendas, fornecida pela permitente, a título precário, nas modalidades gratuitas e onerosa, nos termos da Lei Complementar nº 089 de 30/06/2022, Lei 2880 de 05/06/2018, Decreto Municipal nº 6548 de 29/05/2023 e suas alterações, destinados a exploração comercial de comida típica e bebidas de acordo com o tema, no II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” - Arcos/M.G. Evento a ser realizado na Praça Floriano Peixoto durante os dias 13, 14, 15 e 16 de julho de 2023, conforme especificações no Termo de Referência.

Item	Descrição	Quantidade
01	Barracas ou tendas podendo ser: de madeiras nas medidas 3X3, 4x3, 5x3, 6x3, 8x3, 8x8 revestidas com forro de tecido e cobertas com telhas ou tenda chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca.	47

QUEM PODE SE CREDENCIAR PARA PARTICIPAR:

- Feirantes da feira de Produtor Rural de Arcos/MG;
- Artesãos do Município de Arcos;
- Produtores e comerciantes de produtos típicos do meio rural;
- Comerciantes de bebidas;



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- e. Entidades sem fins lucrativos independente de sua finalidade (não há obrigatoriedade do CNA-E ter atividades ligadas ao comércio de produtos rurais), desde que estejam em plena atividade no Município há 02 (dois) anos;
- f. Expositores de festival de Gastronomia Rural com participação comprovada em outros festivais.

Observação: Os interessados em participar do II Festival de Gastronomia "Delícias da Roça" deverão vender e/ou expor seus produtos de acordo com o tema do festival.

DOS IMPEDIMENTOS DE PARTICIPAÇÃO:

Estão impedidas de participar do credenciamento de barracas ou tendas:

- a) As pessoas físicas ou jurídicas punidas, no âmbito da Administração Pública com as sanções prescritas nos incisos III e IV do art. 87 da Lei n.º 8.666/93;
- b) As pessoas jurídicas que se encontrem em processo de falência, concurso de credores, dissolução ou liquidação;
- c) Servidor ou dirigente de órgão ou entidade contratante ou responsável por este procedimento;

DOS NÚMEROS DAS BARRACAS/TENDAS, DOS MÓDULOS E DOS RAMOS DE ATIVIDADES:

01 - Cessão de 47 Barracas ou tendas podendo ser: de madeiras nas medidas 3X3, 4x3, 5x3, 6x3, 8x3, 8x8 revestidas com forro de tecido e cobertas com telhas ou tenda chapéu de bruxa, lona anti-chamas, na cor branca.

02 - As barracas ou tendas abaixo descritas serão destinadas ao credenciamento de **feirantes da feira do produtor rural de Arcos; Circuito Turístico Gruta e Mar de Minas, convidados com participação em outros festivais gastronômicos que utilizarão forno e/ou fogão a lenha.**

- Módulo III:

- Barraca/tenda nº 07 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 08 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 09 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 10 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Módulo IV:

- Barraca/tenda nº 12 (med 6x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 13 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 14 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Módulo V:

- Barraca/tenda nº 15 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 16 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 17 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 18 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 19 (med 3x3) - Bebidas em Geral

- Módulo VI:

- Barraca/tenda nº 20 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Barraca/tenda nº 21 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 22 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 23 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 24 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 25 (med 4x3) - Bebidas em Geral
- Barraca/tenda nº 26 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 27 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Modulo VII:

- Barraca/tenda nº 28 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 30 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Modulo VIII:

- Barraca/tenda nº 32 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 33 (med 5x3) c/ Fogão a Lenha - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Modulo IX:

- Barraca/tenda nº 35 (med 8x3) Com Forno Industrial, Cupim (med 4x3 coberto e 4x3 descoberto) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Módulo X:

- Barraca/tenda nº 37 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 38 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Módulo XII:

- Barraca/tenda nº 46 (med 8x8) c/ Fornos e Fogão a Lenha - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Módulo XIII:

- Barraca/tenda nº 47 (med 30,53 m²) c/ Fornos e Fogão a Lenha - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

03 - As barracas ou tendas abaixo descritas serão destinadas ao credenciamento para livre concorrência.

- Modulo I:

- Barraca/tenda nº 02 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 03 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 04 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 05 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Modulo VII:

- Barraca/tenda nº 29 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 31 (med 4x3) - Bebidas em Geral

- Modulo IX:

- Barraca/tenda nº 34 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

- Módulo X:

- Barraca/tenda nº 39 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

- Barraca/tenda nº 40 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas
- Barraca/tenda nº 41 (med 4x3) - Bebidas em Geral
- Barraca/tenda nº 42 (med 4x3) - Comidas ou Comidas e Bebidas Não-Alcoólicas

04 - As barracas ou tendas abaixo descritas serão destinadas ao credenciamento de **artesãos**:

4.1 - Módulo XI:

- Barraca/tenda nº 43 (med 3x3) - Artesanato
- Barraca/tenda nº 44 (med 3x3) - Artesanato
- Barraca/tenda nº 45 (med 3x3) - Artesanato

05 - As barracas ou tendas abaixo descritas serão destinadas ao credenciamento de **patrocinadores**:

- Módulo I:

- Barraca/tenda nº 01 (med 4x3) - Bebidas em Geral

- Módulo II:

- Barraca/tenda nº 06 (med 5x3) - Bebidas em Geral

- Módulo III:

- Barraca/tenda nº 11 (med 5x3) - Bebidas em Geral

- Módulo X:

- Barraca/tenda nº 36 (med 5x3) - Bebidas em Geral

a) As barracas ou tendas, objeto deste item serão fornecidas pela cedente;

b) As taxas relativas às licenças pela **cessão das barracas ou tendas e do uso** do espaço públicos no II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça”, dos dias 13 a 16 de julho de 2023 serão as seguintes:

I - R\$600,00 (Seiscentos reais) - Barraqueiros que comercializarão comidas típicas e/ou bebidas não-alcoólicas;

II - R\$1.500,00 (Um mil e quinhentos reais) - Barraqueiros que comercializarão bebidas industrializadas e artesanais em geral;

III - R\$600,00 (Quinhentos reais) - Barraqueiros que comercializarão cervejas artesanais produzidas no município de Arcos;

c) Terão isenção de taxas:

I - Os feirantes da feira do produtor rural de Arcos - previamente credenciados pela Comissão do evento (formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado);

II - Artesãos, previamente credenciados pela comissão do evento - (formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado);

III - Produtores rurais – (cadastro do produtor na Emater/sindicatos rurais);



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

IV - Entidades sem fins lucrativos em funcionamento no município há pelo menos 02 anos com apresentação da declaração de utilidade pública, ou declaração da Comissão do evento;

V - Os Municípios que fazem parte do Circuito Turístico Gruta e Mar de Minas – documento de inscrição do circuito ou formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado);

VI - Os convidados pelo Município previamente cadastrados pela Comissão do evento (formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado).

d) Todas as barracas citadas neste item são obrigadas a deixarem visível o alvará da Vigilância Sanitária expedido em caráter provisório apenas para o período do II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça” - Arcos nos dias 13 a 16 de julho de 2023.

e) A cedente se responsabiliza em ceder energia elétrica necessária para o funcionamento dos equipamentos durante o período do II Festival de Gastronomia “Delícias da Roça”- Arcos nos dias 13 a 16 de julho de 2023 responsabilidade do cessionário a instalação do disjuntor e de toda rede elétrica dentro da barraca sendo de responsabilidade do mesmo a contratação por sua conta de um profissional (eletricista) para realizar todas as ligações da rede interna da barraca.

f) Nas barracas ou tendas objeto da cessão deste item será permitida a comercialização de produtos alimentícios que remetem a cultura rural da “roça”, bebidas em geral (incluindo bebidas alcoólicas), respeitando sempre as datas de validade dos produtos industrializados e qualidade nos alimentos preparados segundo as normas da vigilância sanitária.

g) Não será permitida a venda de produtos em garrafas, copos e/ou vasilhames de qualquer natureza de vidro.

h) É obrigatório o uso de acessórios de higiene tais como: luva, máscara e touca para a manipulação de alimentos.

i) Não será permitido a venda de bebidas alcoólicas para menores de 18 anos, e na dúvida sempre solicitar o documento de identificação.

j) É proibida a utilização de mão de obra infantil de nenhuma natureza, nem mesmo em se tratando de filhos ou parente de qualquer grau de parentesco.

Informações complementares:

k) A prefeitura poderá solicitar informações aos proponentes a qualquer momento para viabilizar as instalações no local, bem como dar orientação técnica, ambiental e de segurança posteriormente.

l) Só será permitida a cessão de 01 espaço por proponente, salvo se não houver proponentes, após a definição dos espaços, para uma determinada barraca, o proponente não contemplado poderá obter a cessão de uma barraca.

DO PROCEDIMENTO DO CHAMAMENTO PÚBLICO:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DA COMISSÃO ORGANIZADORA

a) A Comissão Organizadora, nomeada por portaria, do evento fará o credenciamento toda quinta-feira a partir do dia **01/06/2023** no horário de 12:00 às 18:00 no Prédio da Prefeitura Municipal de Arcos na rua Getúlio Vargas, nº 228, 3º Andar, Centro, Arcos/M.G. na Sala de Pregão. Colocar os dizeres no envelope:

A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARCOS
PROCESSO Nº. _____/20223
CHAMAMENTO/CREDENCIAMENTO Nº
_____/20223
“ENVELOPE N.º 01 - DOCUMENTAÇÃO”

b) Os interessados deverão apresentar os documentos abaixo relacionados:

Em se tratando de Pessoa Física:

1. Documento de Identidade: que poderá ser RG, CNH, Carteira de Trabalho;
2. Documento de inscrição no Cadastro de Pessoa Física (CPF); o CPF poderá estar no RG, na CNH;
3. Comprovante de Residência, que poderá ser em nome de terceiro, acompanhado de declaração conforme modelo do (Anexo III);
4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeito de Negativa;
5. Declaração de que não emprega menor conforme (Anexo I);
6. TERMO DE CREDENCIAMENTO (Anexo II);
7. **Se o proponente for do grupo “Expositores de Festival de Gastronomia Rural” com participação comprovada em outros festivais:**
I - Documento que comprove sua participação em outros festivais, que poderá ser:
a) **Declaração de um ou mais município, onde o proponente participou como expositor de festival de gastronomia.**
8. Se o proponente for do grupo dos selecionados para isenção de taxas, apresentar junto dos documentos de habilitação o documento abaixo pertinente a categoria pertencente:

I - Os feirantes da feira do produtor rural de Arcos - previamente credenciados pela Comissão do evento (formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado);

II - Artesãos, previamente credenciados pela comissão do evento - (formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado);

III - Produtores rurais – (cadastro do produtor na Emater/sindicatos rurais);

IV - Entidades sem fins lucrativos em funcionamento no município há pelo menos 02 anos com apresentação da declaração de utilidade pública, ou declaração da Comissão do evento;

V - Os Municípios que fazem parte do circuito turístico Gruta e Mar de Minas – documento de inscrição do circuito ou formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado);

VI - Os convidados pelo Município previamente cadastrados pela Comissão do evento (formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado).

OBS: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou apresentar o original para ser autenticado por funcionário público municipal.

Em se tratando de Pessoa Jurídica:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

1. Registro comercial, no caso de empresário individual; Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais; Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis;
2. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
3. Certidão Municipal Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
4. Certidão Estadual Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
5. Certidão Federal Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
6. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT) ou Positiva com Efeito de Negativa;
7. Certidão de Falência e Concordata Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
8. Certidão FGTS - CRF Negativa ou Positiva com Efeito de Negativa;
9. Declaração de que não emprega menor conforme (Anexo I);
10. TERMO DE CREDENCIAMENTO (Anexo II);
11. Se o proponente for do grupo "Entidades sem fins lucrativos independente de sua finalidade" apresentar documento que comprove suas atividades no município há mais de 02 (dois) anos.
12. Se o proponente for do grupo Expositores de festival de Gastronomia Rural com participação comprovada em outros festivais apresentar documento que comprove sua participação em outros festivais, que poderá ser:
 - a) Declaração de um ou mais município, onde o proponente participou como expositor de festival de gastronomia.
13. Se o proponente for do grupo de "patrocinadores" deverá apresentar requerimento de patrocinador aprovado e homologado.
14. Se o proponente for do grupo dos selecionados para isenção de taxas, apresentar junto dos documentos de habilitação o documento abaixo pertinente a categoria pertencente:

I - Os feirantes da feira do produtor rural de Arcos - previamente credenciados pela Comissão do evento (formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado);

II - Artesãos, previamente credenciados pela comissão do evento - (formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado);

III - Produtores rurais – (cadastro do produtor na Emater/sindicatos rurais);

IV - Entidades sem fins lucrativos em funcionamento no município há pelo menos 02 anos com apresentação da declaração de utilidade pública, ou declaração da Comissão do evento;

V - Os Municípios que fazem parte do circuito turístico Gruta e Mar de Minas – documento de inscrição do circuito ou formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado);

VI - Os convidados pelo Município previamente cadastrados pela Comissão do evento (formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado).

OBS: Os documentos deverão ser apresentados em cópia autenticada em cartório, ou apresentar o original para ser autenticado por funcionário público municipal.

b) Os proponentes que forem considerados pela comissão organizadores aptos a se credenciar, serão avaliados o parentesco e existindo a correlação entre eles de pai, mãe, filho(a), conjuge, irmão ou meio irmão, residente ou não no mesmo endereço, será qualificado o primeiro que se apresentou para o credenciamento ficando os demais desclassificados.

c) A Comissão Organizadora encaminhará à CPL até às 18:00 hs do dia 29/06/2023 os documentos recebidos dos proponentes, juntamente com Atestado de Aprovação da Documentação, emitido e assinado pelos membros da Comissão.



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

DA COMISSÃO DE LICITAÇÃO OU COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO:

- a) Realizar o sorteio das barracas, se necessário, em sessão pública, no dia **30/06/2023** às 13:30 hs;
- b) Lavrar ata circunstanciada, que será assinada pela CPL e por todos os credenciados presentes.

CRITÉRIOS DE DESEMPATE PARA AUTORIZAÇÃO DE OCUPAÇÃO DAS BARRACAS/TENDAS

1) Para os grupos feirantes da feira do produtor rural de Arcos, Artesãos, Produtores rurais, Entidades sem fins lucrativos, circuito turístico Gruta e Marde Minas, convidados pelo Município previamente cadastrados:

- O critério será o sorteio

- Será realizado sorteio apenas se houver mais de um proponente credenciado para a mesma barraca, sendo o sorteio público, realizado pela CPL na sessão do dia **30/06/2023** às 13:30 hs;

- Havendo interesse de proponente credenciado e não contemplado, presente na sessão, o mesmo poderá solicitar a autorização de outra barraca/tenda.

2) Para o grupo de Patrocinadores:

- O critério será o maior valor de patrocínio ofertado

- Havendo mais de um proponente credenciado interessado na mesma barraca/tenda com valor de patrocínio igual, o critério de desempate será o sorteio público, realizado pela CPL na sessão do dia **30/06/2023** às 13:30 hs.

DA AUTORIZAÇÃO:

1. Os AUTORIZADOS TERÃO até às 17:00 do dia 05/07/2023 para apresentar o comprovante de pagamento da outorga e taxa de Vigilância Sanitária referente ao evento após essa data o município lavrará o Termo de Autorização, concedendo a autorização do objeto deste Termo, em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido do dia 13 a 16 de julho de 2023.

2. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

3. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

4. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.

5. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais,



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatícios, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;

6. Quando o interessado convocado não assinar o Termo de Autorização no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo.

DO FISCAL DE CONTRATO:

O CONTROLE, AVALIAÇÃO, VISTORIA E FISCALIZAÇÃO, ficará a cargo do fiscal do contrato:

Local:	Responsável:	Contato:	MASP	E-MAIL
Praça Floriano Peixoto	Michel Ramos	37-3352-1051	5109/8	semcelt@arcos.mg.gov.br

Arcos/MG, 27 de junho de 2023.

HELEN CRISTINA BATISTA
DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO I

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Processo Licitatório nº _____/_____

_____, inscrito(a) no CPF/CNPJ sob nº _____,
com sede na cidade de _____,
estado de _____, à Rua _____
Nº _____ bairro _____,

Interessada em participar do processo licitatório em epigrafe, instaurado por esta Prefeitura Municipal, Declara, sob as penas da lei que, em cumprimento ao disposto no inciso XXXIII ao art. 7º da Constituição da República e inciso V do art. 27 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, acrescido pela Lei Federal nº 9.854/99 regulamentada pelo decreto nº 4.358/05, que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de menor aprendiz, a partir de 14 anos.

Arcos _____ de _____ de 2023.

Assinatura

Nome:

CPF:

Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO II

MODELO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO

Processo Licitatório nº _____/_____

Eu, _____, inscrito (a) no CPF/CNPJ sob o nº _____, com sede ou endereço residencial na cidade de _____, estado de _____, à Rua _____ nº _____ bairro _____, solicito autorização para exploração do espaço público referente à:

Nº DO MODULO : _____

Nº DA BARRACA: _____

RAMO DE ATIVIDADE:

- ____ COMIDAS COM BEBIDAS NÃO ALCOOLICAS
- ____ BEBIDAS EM GERAL
- ____ CERVEJAS ARTESANAIS PRODUZIDAS NO MUNICÍPIO DE ARCOS
- ____ ARTESANATO

Arcos _____ de _____ de 2023.

Assinatura
Nome:
CPF:
Identidade:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO III DECLARAÇÃO DE RESIDÊNCIA

Eu, _____, inscrito no CPF sob o nº _____, na condição de pretendente à autorizado de uso de espaço público, para exploração temporária de _____ no evento **II FESTIVAL DE GASTRONOMIA "DELÍCIAS DA ROÇA"**, A SER REALIZADO NA PRAÇA FLORIANO PEIXOTO DURANTE OS DIAS 13, 14, 15 E 16 DE JULHO DE 2023, DECLARO, para os devidos fins, que resido de aluguel no endereço _____, conforme comprovante em nome de _____ (proprietário do imóvel) em anexo.

Por ser verdade, firmo o presente.

Arcos _____ de _____ de _____

Assinatura:

CPF:

RG:



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV

MINUTA DE TERMO DE AUTORIZAÇÃO

O Município de Arcos, CNPJ:18.306.662/0001-50, com sede a rua Getulio Vargas, 228, centro, Arcos/MG representada pelo Prefeito Municipal de Claudenir Jose de Melo, autoriza _____, CPF/CNPJ _____ endereço _____ ausar o espaço

concedida em caráter pessoal e intransferível, observadas as condições inerentes ao comércio a ser exercido do _____

2. A autorização poderá ser revogada pela Administração a qualquer tempo, desde que configurada situação de conveniência e/ou oportunidade, sem que caiba ao Autorizado (a) ressarcimento ou indenização de qualquer espécie, seja a que título for nos termos da legislação vigente.

3. O (a) Autorizado (a) deverá iniciar as atividades tendentes à ocupação da área autorizada em tempo hábil para que esteja, até a data prevista para o início do evento, apta para explorar o espaço de acordo com a legislação vigente, sob pena de revogação da autorização.

4. A exploração da área autorizada deverá ser feita somente pela empresa ou pessoa autorizada, não podendo sublocar o espaço.

5. É de responsabilidade exclusiva e integral do Autorizado (a) a utilização de pessoal

6. para a exploração da área, incluídos os encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais, resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para a Administração Municipal;

7. Quando o interessado convocado não assinar o Termo de autorização no prazo previsto, a equipe organizadora poderá convocar o próximo credenciado interessado, para assiná-lo;

8. DEMAIS OBRIGAÇÕES DO AUTORIZADO CONSTANTE DO EDITAL E TERMO DE REFERENCIA.

Arcos, _____

CLAUDENIR JOSE DE MELO
PREFEITO MUNICIPAL

AUTORIZADO



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO IV – DOCUMENTO DE ISENÇÃO

Declara para os devidos fins que _____,
_____, inscrito no CPF/CNPJ sob o
nº _____:

_____ Os feirantes da feira do produtor rural de Arcos

_____ Artesãos, previamente credenciados pela comissão do evento

_____ Produtores rurais – **(cadastro do produtor na Emater/sindicatos rurais);**

_____ Entidades sem fins lucrativos **em funcionamento no município há pelo menos 02 anos com apresentação da declaração de utilidade pública, ou declaração da Comissão do evento;**

_____ Os Municípios que fazem parte do Circuito Turístico Gruta e Mar de Minas – **documento de inscrição do circuito ou formulário próprio da Comissão do evento devidamente assinado;**

_____ Os convidados pelo Município previamente cadastrados pela Comissão do evento;

Arcos _____ de _____ de _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO V – CREDENCIAMENTO NA COMISSÃO DO EVENTO

Fica credenciado na modalidade abaixo assinalada o participante:
_____,_____, inscrito no CPF/CNPJ sob o
nº _____:

_____ Os feirantes da feira do produtor rural de Arcos;

_____ Artesãos;

_____ Entidades sem fins lucrativos em funcionamento no município há pelo menos 02 anos;

_____ Os Municípios que fazem parte do Circuito Turístico Gruta e Mar de Minas;

_____ Convidados pelo Município participante do evento: _____

Arcos _____ de _____ de _____



Prefeitura Municipal de Arcos

Estado de Minas Gerais

Rua Getúlio Vargas, 228 - Centro - Cep 35588-000 Fone (37) 3359-7900
CGC: 18.306.662/0001-50 - Email: arcosprefeitura@arcos.mg.gov.br

ANEXO VI – CREDENCIAMENTO NA COMISSÃO DO EVENTO

Declaro para devidos fins que: _____, _____,
inscrito no CPF/CNPJ sob o nº _____, participou do
I Festival Gastronomico da cidade de Arcos/MG.

Arcos _____ de _____ de _____
